



**Coren<sup>MA</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

**DECISÃO COREN-MA Nº 016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Autorizar Ad Referendum o Plenário, realização 2º Termo Aditivo do Contrato nº 08/2020 - Incorp Technology Informática Ltda.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

**CONSIDERANDO** as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 39/2022 – Gestão de Contratos referente a solicitação quanto ao deferimento de termo aditivo de contrato;

**CONSIDERANDO** o PAD 234/2019 Aquisição de software de atendimento, protocolo, negociação e fiscalização (Pregão Eletrônico nº 12/2019);

**CONSIDERANDO** a deliberação do Presidente;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Autorizar, Ad Referendum o Plenário, realização do 2º Termo Aditivo do contrato nº 08/2020 (aquisição de software de gestão de atendimento, protocolo, negociação e fiscalização – INCORPWARE) com a empresa: INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 41.069.964/0001-73.

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 03 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR**

Presidente

COREN-MA Nº 364.950-ENF

**DEUSEDE FERNANDES DA SILVA**

Secretário

COREN-MA Nº 148.159-ENF